



o do Rio de Janeiro
Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 777 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da “CASA DE REPOUSO REI DOS REIS”

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a “CASA DE REPOUSO REI DOS REIS”;

Art. 2º. A “Casa de Repouso Rei dos Reis” localizada a Av. Porto Alegre nº 82, bairro Incra, Seropédica/RJ, destinará suas atividades à assistência do idoso, acolhendo-os em um ambiente com profissionais capacitados para os cuidados que necessitam;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Bruno do Depósito

Seropédica-RJ, 10 de novembro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal